

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº2147
de 28 de abril de 2003.

(Projeto de Lei nº 20/2003, do Vereador Jair Aparecido Dalfré)

Dá Denominação a rua situada no bairro do Cascalho.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

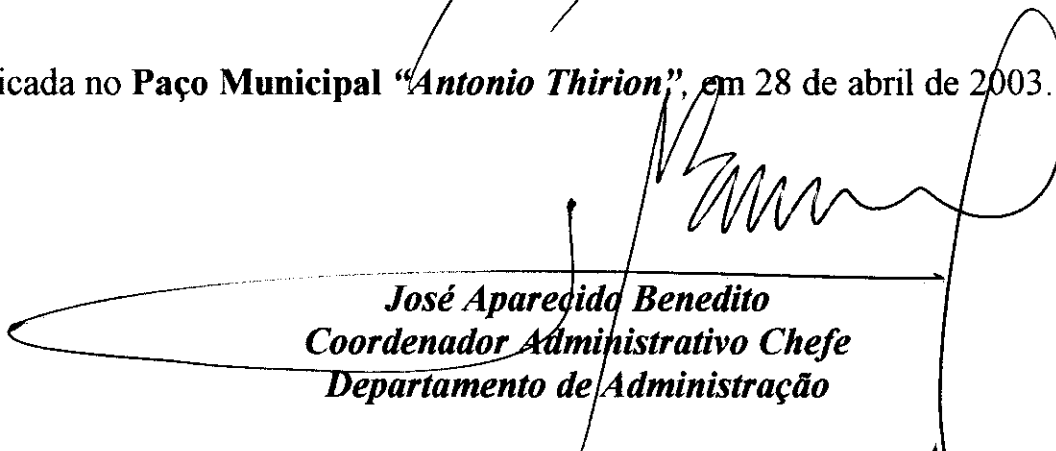
Art. 1º - Passa a denominada “**Octavio Franchini**”, a rua sem denominação, paralela à rua Vereador Jacob Tomazella, que se inicia na *Rodovia SP-316 – Constante Peruchi* e termina na Cerâmica Figueira, situada no bairro do Cascalho, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 28 de abril de 2003, 55º da Emancipação Politico-Administrativa do Município.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no **Paço Municipal “Antonio Thirion”**, em 28 de abril de 2003.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração